



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 084 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 255/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 169/2014 da servidora aposentada NEIVA SUDÁRIA DE RESENDE ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 698 de 31 de Março de 1992 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 169/2014, onde a servidora aposentada requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 169/2014 de 02/09/2014, formulado pela servidora aposentada NEIVA SUDÁRIA DE RESENDE ANDRADE, em virtude de aplicação à espécie do artigo 84 da Lei Municipal nº 698/1992 de 31 de março de 1992. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Setembro/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 256/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 170/2014 da servidora KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 170/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 170/2014 de 03/09/2014, formulado pela servidora KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/09/2014 à 21/10/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 257/2014/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. RESOLVE: Art. 1º Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei

Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
RANGEL EMILIANO DO AMARAL	MOTORISTA	05/09/2014	12-E

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. Art. 3º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 258/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 171/2014 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 171/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares, com 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 171/2014 de 09/09/2014, formulado pelo servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/10/2014 à 11/11/2014, sendo 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 09/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças